



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.675/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 317.641,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2025, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de R\$ **317.641,00 (trezentos e dezessete mil, seiscientos e quarenta e um reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	- SEC. MUN. CULTURA, DESP. E TURISMO	
Unidade:	01	- SEC. MUN. CULTURA, DESP. E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2023.000	- DIVULG. CUL. E PROM. DE EVENTOS	
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00	- CONTRIBUIÇÕES	317.641,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (STN 500).....R\$ 317.641,00

TOTAL R\$ 317.641,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de março de 2025.

GERMANO
STEVENS:69589
771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:6958977106
8

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.